




GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS  
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO ADEQUADOS, DESTINADAS A GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE ATENDEM ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS ESTRUTURAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de outubro de 2025.

  
LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA  
SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS  
PORTARIA Nº 299/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**



**PORTARIA Nº. 299/2025.  
DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 09 DE ABRIL DE 2025.**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº. 299/2025****PORTARIA Nº. 299/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 34.749,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais)**, tendo como objeto a aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para uso da **Coordenadoria de Água e Esgoto, vinculado a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **EDSON FURQUIM ME**, CNPJ: 17.908.249/0001-00, com sede na Rua João Pedro de Oliveira, nº 144, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-365, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21. Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 298/2025****PORTARIA Nº. 298/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sra. Eulice Idalina de Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Eulice Idalina de Almeida, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRÁ-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025 - CONTRATO N.º 008/2025****PROCESSO LICITATÓRIO****CONCORRENCIA Nº 003/2024****CONTRATO N.º 008/2025****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Sr(a): **Zuleide Maria da Conceição Mendes**, representante da empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME**, o início do serviço do objeto da **CONCORRENCIA Nº 003/2024**, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Observando-se as especificações da proposta de preços em regime de **MENOR PREÇO**, conforme Edital e Proposta de Preços apresentada na Concorrência nº 003/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:**

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **2.829.073,30 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta centavos)**.

**Do prazo de início da obra e sua conclusão:**

O licitante terá **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento desta para início dos serviços.

O licitante terá o prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos** para a execução dos serviços.

**Da Forma de Pagamento:**

Será realizado **MENSALMENTE** de acordo com o cronograma apresentada pelo licitante, e mediante recibo.

**ART de Execução de Obra:**



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
E SERV. PUBLICOS**

**2 - DATA:** 06/10/2025

**03 - ELEMENTO DE DESPESA:**

SERVIÇOS     MATERIAL DE CONSUMO     OBRAS E INSTALAÇÕES  
 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

**04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ PIRINI  
DE OLIVEIRA**

**05 - OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO ADEQUADOS, DESTINADAS A GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE ATENDEM ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS ESTRUTURAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|------|--------|---------------|----------------|
| 01   | bomba submersa caneta palito 1cv bomba ideal para captação de águas de poços artesianos para o abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter potência de 1cv(750w), tensão (n) 220v trifásica, vazão (q) 4.800 l/h, altura (hm) 95 mca, conexão (pol) 1.1/4, submersão (hs) 80m, estagio (n) 9, largura 10 cm, comprimento 82 cm, peso 12kg. | UNID | 6      | R\$<br>x      | R\$<br>x       |



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

|    |  |      |    |          |          |
|----|--|------|----|----------|----------|
| 02 | bomba submersa caneta palito 1.1/2cv, bomba ideal para captação de águas de poços artesianos para o abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter potencia de 1.1/2cv (1100w), tensão (n) 220v trifásica, vazão (q) 4.800 l/h, altura (hm) 135 mca, conexão (pol) 1.1/4, submersão (hs) 80m, estagio (n) 12, largura 10 cm, comprimento 96 cm, peso 14,5kg.  | UNID | 12 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 03 | bomba submersa de 9cv, bomba ideal captação de água em poços profundos, amplamente utilizada em sistemas de abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter acoplagem sistema de chaveta, rotor fluxo radial, bocal de saída 2 com rosca bsp, vazão 6 a 14 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica 15 a 382 m.c.a, potência de 9cv, 14 estágios, trifásica, 220v, 160 cm de altura por 15 cm de largura            | UNID | 4  | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 04 | motobomba submersa 10cv, acoplada em motor elétrico lubrificado a agua projetado para operar dentro d'água em grandes profundidade, motobomba deve conter, acoplagem por sistema de chaveta, rotor de fluxo radial, bocal de saída 1 1/2 com rosca bsp, vazão 3,6 a 9 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica 166 a 308 m.c.a, potência de 10cv, 22 estagio, trifásico, 220v, 191,5 cm de altura por 14,7 de largura | UNID | 4  | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 05 | motobomba submersa 15cv, acoplada em motor elétrico lubrificado a agua projetado para operar dentro d'água em grandes profundidade, motobomba deve conter, acoplagem por sistema de chaveta, rotor de fluxo radial, bocal de saída 2 1/2 com rosca bsp, vazão 12 a 24 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica 104 a 201 m.c.a, potência de 15cv,   | UNID | 2  | R\$<br>x | R\$<br>x |



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

|    |   |      |   |          |          |
|----|---|------|---|----------|----------|
|    | 14 estagio, trifásico, 220v, 205,9 cm de altura por 14,7 de largura   |      |   |          |          |
| 06 | bomba periférica 1/2cv bifásica, 220v bomba periférica deve conter 1/2cv (370w), 220v, vazão 1.800l/h, 22 m.c.a, sucção (hs) 8m, conexão 1 bsp, 14 cm de largura, 16.3 de altura, e 28 cm de comprimento, peso de 3.7   | UNID | 4 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 07 | motobomba 25cv trifásica e uma motobomba centrifuga horizontal monobloco projetada para bombear líquidos limpos ou turvos, motobomba deve conter potencia de 25cv, tensão 220v, trifásico, rotor 212 mm, caracol, rotor, tampa de pressão e mancal em ferro fundido gg-25, selo mecânico em aço inox, motor elétrico ip-55, 2 ou 4 polos 60 hz, sistema back pull-out para manutenção facil | UNID | 2 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 08 | motobomba 5cv, monofásica 220v, com capacitor, motobomba deve conter eixo de aço inox, rotor fechado de alumínio ou bronze, selo mecânico constituído de aço inox, lateral de entrada, divisão corpo de saída e intermediário de ferro fundido, motor elétrico ip-21 2 polos 60hz (ate 3cv), motor elétrico ip-55 2 polos 60hz (a partir de 4cv)  | UNID | 2 | R\$<br>x | R\$<br>x |

**Valor Total Estimado: R\$ x (x)**

**7 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO: XX/XX/2025**

**8 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)**

SERVIDOR: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**9- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** O Município de Santo Antônio do Leste/MT, por meio da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas d'água, com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem aos diversos órgãos públicos e demais estruturas municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração pública, os quais dependem diretamente do fornecimento contínuo e eficiente de água para seu adequado desempenho.

O Município enfrenta desafios recorrentes relacionados ao abastecimento hídrico, especialmente em zonas rurais, áreas de expansão urbana e localidades onde a infraestrutura existente é insuficiente ou apresenta desgaste natural pelo uso prolongado. Tais dificuldades comprometem o atendimento à população e geram impactos negativos nas atividades administrativas e sociais.

Ademais, o crescimento populacional e o aumento da demanda por serviços públicos têm ampliado a necessidade de modernização e manutenção dos sistemas de bombeamento de água. As bombas atualmente em uso encontram-se, em grande parte, com eficiência reduzida, apresentando falhas operacionais e elevado consumo energético, o que reforça a urgência na aquisição de novos equipamentos mais potentes, econômicos e duráveis.

A substituição e ampliação do parque de bombas d'água contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura hídrica municipal, garantindo maior regularidade no abastecimento, evitando interrupções e promovendo melhoria direta na qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando que os órgãos municipais disponham de meios técnicos adequados para o desempenho de suas atividades essenciais.

*Luiz P. P. de Oliveira*  
LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|  |
|--|
| <b>SIGILO:</b> ( ) SIM (X) NÃO                                 |
| <b>PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:</b> (X) SIM ( ) NÃO |

| ÁREA DEMANDANTE                                 |                         |
|---|-------------------------|
| SECRETARIA                                      | RESPONSÁVEL             |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO,<br>OBRAS E SERV. PUBLICOS | LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA |

### 1- INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX e art. 18, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas d'água com capacidade técnica e desempenho adequados, destinadas a garantir o abastecimento contínuo das caixas d'água que atendem órgãos públicos e demais estruturas municipais, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria das condições de saneamento e da qualidade de vida da população**, Conforme termo de referência. O objetivo deste estudo é subsidiar a busca da proposta mais vantajosa para a administração municipal para a contratação.

Em consequência da caracterização do objeto como comum, a modalidade de licitação a ser adotada é o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o inciso XLI do art. 6º e o art. 28, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

O tipo de licitação será MENOR PREÇO, conforme previsto no art. 33 da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até 05 (cinco) anos, conforme o art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação contratual poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração, conforme o artigo 106, inciso I, da Lei 14.133/2021, e deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



## 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio do Leste/MT, por meio da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas d'água, com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem aos diversos órgãos públicos e demais estruturas municipais.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social e administração pública, os quais dependem diretamente do fornecimento contínuo e eficiente de água para seu adequado desempenho.

O Município enfrenta desafios recorrentes relacionados ao abastecimento hídrico, especialmente em zonas rurais, áreas de expansão urbana e localidades onde a infraestrutura existente é insuficiente ou apresenta desgaste natural pelo uso prolongado. Tais dificuldades comprometem o atendimento à população e geram impactos negativos nas atividades administrativas e sociais.

Ademais, o crescimento populacional e o aumento da demanda por serviços públicos têm ampliado a necessidade de modernização e manutenção dos sistemas de bombeamento de água. As bombas atualmente em uso encontram-se, em grande parte, com eficiência reduzida, apresentando falhas operacionais e elevado consumo energético, o que reforça a urgência na aquisição de novos equipamentos mais potentes, econômicos e duráveis.

A substituição e ampliação do parque de bombas d'água contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura hídrica municipal, garantindo maior regularidade no abastecimento, evitando interrupções e promovendo melhoria direta na qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando que os órgãos municipais disponham de meios técnicos adequados para o desempenho de suas atividades essenciais.

## 3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A intenção de contratação foi previamente aprovada pelo Prefeito Municipal, e está prevista



no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                   |                           |   |
|-----------------------------------|---------------------------|---|
| <b>Unidade</b>                    | 09                        | SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS<br>SERV. PUBLICOS |
| <b>Funcional<br/>programática</b> | 17.605.5011.1110.<br>0000 |   |
| <b>Ficha</b>                      | 697                       |   |
| <b>Despesa/fonte</b>              | 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTO MATERIAL<br>PERMANENTE          |

3.2. A referida contratação está alinhada ao Plano Anual da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Leste - MT.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **a) Habilitação Jurídica:** A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua constituição legal e regularidade perante os órgãos competentes. Isso inclui, mas não se limita a:

- Contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de identificação do representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**b) Regularidade Fiscal:** A contratada deve estar em situação regular perante as autoridades fiscais, demonstrando o cumprimento de suas obrigações tributárias. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

**c) Regularidade Trabalhista:** É imprescindível que a contratada esteja em conformidade com as normas trabalhistas, garantindo o respeito aos direitos dos trabalhadores no fornecimento dos itens. Para isso, deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

- Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**d) Comprovação de capacidade técnica**

**e) Proposta devidamente detalhada dos serviços a serem prestados.**



f) o edital irá prevê outros requisitos da contratação.

O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a idoneidade da contratada e a regularidade da contratação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência do processo.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | VALOR.<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|------|--------|----------------|----------------|
| 01   | bomba submersa caneta palito 1cv bomba ideal para captação de águas de poços artesianos para o abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter potência de 1cv(750w), tensão (n) 220v trifásica, vazão (q) 4.800 l/h, altura (hm) 95 mca, conexão (pol) 1.1/4, submersão (hs) 80m, estagio (n) 9, largura 10 cm, comprimento 82 cm, peso 12kg.   | UNID | 6      | R\$<br>x       | R\$<br>x       |
| 02   | bomba submersa caneta palito 1.1/2cv, bomba ideal para captação de águas de poços artesianos para o abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter potencia de 1.1/2cv (1100w), tensão (n) 220v trifásica, vazão (q) 4.800 l/h, altura (hm) 135 mca, conexão (pol) 1.1/4, submersão (hs) 80m, estagio (n) 12, largura 10 cm, comprimento 96 cm, peso 14,5kg.                            | UNID | 12     | R\$<br>x       | R\$<br>x       |
| 03   | bomba submersa de 9cv, bomba ideal captação de água em poços profundos, amplamente utilizada em sistemas de abastecimento de caixas d'água, bomba deve conter acoplagem sistema de chaveta, rotor fluxo radial, bocal de saída 2 com rosca bsp, vazão 6 a 14 m³/h, altura manométrica 15 a 382 m.c.a, potência de 9cv, 14 estágios, trifásica, 220v, 160 cm de altura por 15 cm de largura | UNID | 4      | R\$<br>x       | R\$<br>x       |



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

|    |   |      |   |          |          |
|----|---|------|---|----------|----------|
| 04 | motobomba submersa 10cv, acoplada em motor elétrico lubrificado a agua projetado para operar dentro d'agua em grandes profundidade, motobomba deve conter, acoplagem por sistema de chaveta, rotor de fluxo radial, bocal de saída 1 1/2 com rosca bsp, vazão 3,6 a 9 m³/h, altura manométrica 166 a 308 m.c.a, potência de 10cv, 22 estagio, trifásico, 220v, 191,5 cm de altura por 14,7 de largura | UNID | 4 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 05 | motobomba submersa 15cv, acoplada em motor elétrico lubrificado a agua projetado para operar dentro d'agua em grandes profundidade, motobomba deve conter, acoplagem por sistema de chaveta, rotor de fluxo radial, bocal de saída 2 1/2 com rosca bsp, vazão 12 a 24 m³/h, altura manométrica 104 a 201 m.c.a, potência de 15cv, 14 estagio, trifásico, 220v, 205,9 cm de altura por 14,7 de largura | UNID | 2 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 06 | bomba periférica 1/2cv bifásica, 220v bomba periférica deve conter 1/2cv (370w), 220v, vazão 1.800l/h, 22 m.c.a, sucção (hs) 8m, conexão 1 bsp, 14 cm de largura, 16,3 de altura, e 28 cm de comprimento, peso de 3.7   | UNID | 4 | R\$<br>x | R\$<br>x |
| 07 | motobomba 25cv trifásica e uma motobomba centrifuga horizontal monobioco projetada para bombear líquidos limpos ou turvos, motobomba deve conter potencia de 25cv, tensão 220v, trifásico, rotor 212 mm, caracol, rotor, tampa de pressão e mancal em ferro fundido gg-25, selo mecânico em aço inox, motor elétrico ip-55, 2 ou 4 polos 60 hz, sistema back pull-out para manutenção facil           | UNID | 2 | R\$<br>x | R\$<br>x |



|  |  |      |   |     |     |
|--|--|------|---|-----|-----|
| 08                                     | motobomba 5cv, monofásica 220v, com capacitor, motobomba deve conter eixo de aço inox, rotor fechado de alumínio ou bronze, selo mecânico constituído de aço inox, lateral de entrada, divisão corpo de saída e intermediário de ferro fundido, motor elétrico ip-21 2 polos 60hz (ate 3cv), motor elétrico ip-55 2 polos 60hz (a partir de 4cv) | UNID | 2 |     |     |
|  |  |      |   | R\$ | R\$ |
|  |  |      |   | x   | x   |
| <b>Valor Total Estimado: R\$ x (x)</b> |  |      |   |     |     |

**1.3. O tipo de lubrificação do motor deverá ser à água, assegurando o adequado resfriamento e o desempenho contínuo do equipamento durante o funcionamento. O diâmetro mínimo do poço destinado à instalação da bomba deverá ser de 150 (cento e cinquenta) milímetros, compatível com as dimensões e especificações técnicas do conjunto motobomba a ser fornecido.**

1.4. As bombas deverão ser novas, de primeiro uso, com selo de eficiência energética emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **6.1. Diagnóstico do Mercado e Soluções Possíveis**

Para atendimento da necessidade administrativa de garantir o abastecimento contínuo de água nos órgãos públicos municipais, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em bombas e motobombas de diferentes potências e aplicações, considerando produtos de ampla disponibilidade comercial, suporte técnico local e conformidade com normas do INMETRO e ABNT.

A análise identificou três soluções possíveis para atender ao objeto:

**a)** Aquisição direta e pontual (licitação tradicional sem registro de preços): Esta modalidade atenderia apenas à demanda imediata, com entrega única. Entretanto, apresenta limitações quanto à flexibilidade, dificultando futuras aquisições emergenciais ou reposições, além de exigir nova licitação a cada necessidade, o que gera aumento de custos administrativos e possíveis discontinuidades no abastecimento.

**b)** Contratação integrada ou por execução indireta (fornecimento e instalação conjunta): Embora tecnicamente possível, esta alternativa demandaria maior complexidade contratual e



fiscalização, além de majorar o custo final em razão da agregação de serviços especializados. Como o Município dispõe de equipe técnica própria para instalação e manutenção, não se justifica a transferência integral dessa responsabilidade ao particular.

c) Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico: Esta solução mostrou-se a mais adequada, pois permite que a Administração registre os preços dos equipamentos mais utilizados, assegurando flexibilidade, economicidade e planejamento continuado. O SRP possibilita contratações futuras conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de nova licitação, garantindo celeridade e padronização dos equipamentos.

### **6.2. Pesquisa de Mercado e Viabilidade Econômica**

A pesquisa de preços foi realizada em setembro de 2025, abrangendo fornecedores locais e regionais, além de consultas em portais de compras públicas (Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços). As cotações obtidas demonstraram valores médios compatíveis com o praticado no mercado, assegurando balizamento técnico e econômico para a estimativa global de R\$ 247.702,38 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Os levantamentos indicaram que há ampla oferta de bombas d'água de diferentes capacidades e especificações técnicas no mercado, com disponibilidade imediata, assistência técnica autorizada e garantias adequadas. Assim, o objeto enquadra-se como bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, viabilizando o uso do Pregão Eletrônico.

### **6.3. Justificativa da Modalidade e Forma de Contratação**

A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no art. 28, inciso I, e art. 37, caput, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, com especificações padronizadas, objetivas e de ampla concorrência no mercado.

A opção pela forma de Registro de Preços encontra respaldo no art. 82, caput, e §1º, do mesmo diploma legal, por permitir a contratação futura conforme a demanda, assegurando:

- Flexibilidade na reposição de equipamentos ao longo do exercício;
- Planejamento contínuo para suprimento de unidades municipais;
- Economia de escala, com obtenção de preços mais vantajosos;
- Redução de custos administrativos, evitando múltiplas licitações;
- Transparência e competitividade, pela utilização de plataforma eletrônica.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Registro de Preços revela-se a alternativa mais



vantajosa e eficiente para o Município de Santo Antônio do Leste/MT, conciliando a economicidade, a continuidade do serviço público e a padronização dos equipamentos, além de reduzir riscos contratuais e ampliar a competitividade entre fornecedores.

#### **6.4. Conclusão do Levantamento**

Conclui-se que o mercado dispõe de ampla capacidade de atendimento ao objeto pretendido, com fornecedores tecnicamente qualificados e produtos disponíveis de forma imediata. A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar — aquisição de bombas d'água por meio de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços — é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Tendo como base a quantidade de produtos a serem adquiridos ESTIMA-SE o valor total de R\$ 247.702,38 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e dois reais e trinta e oito centavos)

### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bombas d'água de diferentes capacidades e especificações técnicas, destinadas ao abastecimento de caixas d'água e reservatórios que atendem órgãos públicos e demais estruturas municipais. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de água, contribuindo para a regularidade dos serviços públicos essenciais e para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

#### **1. Levantamento de Necessidades**

O Município enfrenta desafios significativos no abastecimento de água, sobretudo em áreas rurais, zonas de expansão urbana e unidades públicas essenciais como escolas, postos de saúde, praças, centros comunitários e prédios administrativos. Essas dificuldades decorrem do crescimento populacional, da ampliação dos serviços públicos e da limitação da atual infraestrutura hídrica, que demanda equipamentos mais modernos, eficientes e de fácil manutenção.



Nesse contexto, foi identificado que as bombas atualmente disponíveis não suprem adequadamente a demanda de captação, elevação e distribuição de água, ocasionando interrupções no fornecimento e prejuízos às atividades administrativas e comunitárias.

A necessidade de aquisição abrange bombas de diversos tipos e potências, capazes de atender diferentes finalidades, tais como:

- Captação e elevação de água proveniente de poços artesianos, rios e reservatórios;
- Abastecimento de caixas d'água e reservatórios de prédios públicos;
- Irrigação de hortas comunitárias, jardins e áreas verdes urbanas;
- Atendimento emergencial durante períodos de estiagem;
- Apoio às ações da Defesa Civil e aos serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

## **2. Resultados Esperados**

A execução do objeto proporcionará melhor eficiência operacional e regularidade no abastecimento, impactando positivamente diversos setores da administração pública. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Regularização e estabilidade no abastecimento de água em pontos críticos e vulneráveis;
- Redução de falhas e interrupções nos serviços públicos;
- Otimização do consumo energético e redução de custos operacionais;
- Maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento;
- Fortalecimento da gestão municipal de recursos hídricos e melhoria do planejamento logístico;
- Atendimento mais rápido e eficaz às demandas da população.

## **3. Relatórios Finais e Acompanhamento do Ciclo de Vida**

Após a aquisição e instalação dos equipamentos, será realizado o acompanhamento técnico e administrativo do desempenho das bombas d'água, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde a implantação até sua manutenção e eventual substituição.

O controle será feito por meio de:

- Relatórios de recebimento e instalação, elaborados pela Secretaria responsável;
- Registros de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- Relatórios de eficiência operacional, avaliando o desempenho e consumo energético;



- Documentação técnica e manual de operação fornecidos pela empresa contratada;
- Capacitação das equipes municipais encarregadas do manuseio e monitoramento das bombas.

**7.2. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

Sim

Não

Justificativa: É viável na forma Eletrônica, visto que a natureza do bem a ser contratado é de natureza comum, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerado a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia 2 de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução do objeto proporcionará melhor eficiência operacional e regularidade no abastecimento, impactando positivamente diversos setores da administração pública. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Regularização e estabilidade no abastecimento de água em pontos críticos e vulneráveis;
- Redução de falhas e interrupções nos serviços públicos;
- Otimização do consumo energético e redução de custos operacionais;
- Maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento;



- Fortalecimento da gestão municipal de recursos hídricos e melhoria do planejamento logístico;
- Atendimento mais rápido e eficaz às demandas da população.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Na execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

## 13- IMPACTOS AMBIENTAIS



13.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas d'água com capacidade técnica e desempenho adequados visa garantir o abastecimento contínuo das caixas d'água que atendem órgãos públicos e demais estruturas municipais, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria das condições de saneamento e da qualidade de vida da população.

Apesar de sua relevância social, a atividade pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente durante as etapas de fabricação, transporte, instalação e operação dos equipamentos. Entre os principais, destacam-se:

- aumento do consumo de energia elétrica;
- emissões indiretas de CO<sub>2</sub>;
- geração de resíduos e embalagens;
- risco de contaminação por lubrificantes;
- ruídos ocasionais durante a instalação e manutenção.

Para minimizar esses efeitos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

1. Eficiência energética: priorizar bombas com selo de economia de energia e motores de alto rendimento;
2. Descarte adequado: exigir que a contratada realize o descarte correto de embalagens e peças substituídas;
3. Prevenção de contaminação: utilizar insumos e lubrificantes não tóxicos e realizar manutenção preventiva;
4. Logística sustentável: priorizar fornecedores locais e uso de embalagens recicláveis;
5. Controle de ruído: executar as instalações em horários adequados e, se necessário, adotar isolamento acústico;
6. Capacitação técnica: treinar servidores para o uso racional da água e da energia.

Com a adoção das medidas mitigadoras indicadas, os impactos ambientais decorrentes da contratação tornam-se mínimos e controláveis. O fornecimento de bombas d'água eficientes representa uma ação ambientalmente responsável, contribuindo para o uso sustentável dos recursos hídricos, melhoria dos serviços públicos essenciais e elevação da qualidade de vida da população local.

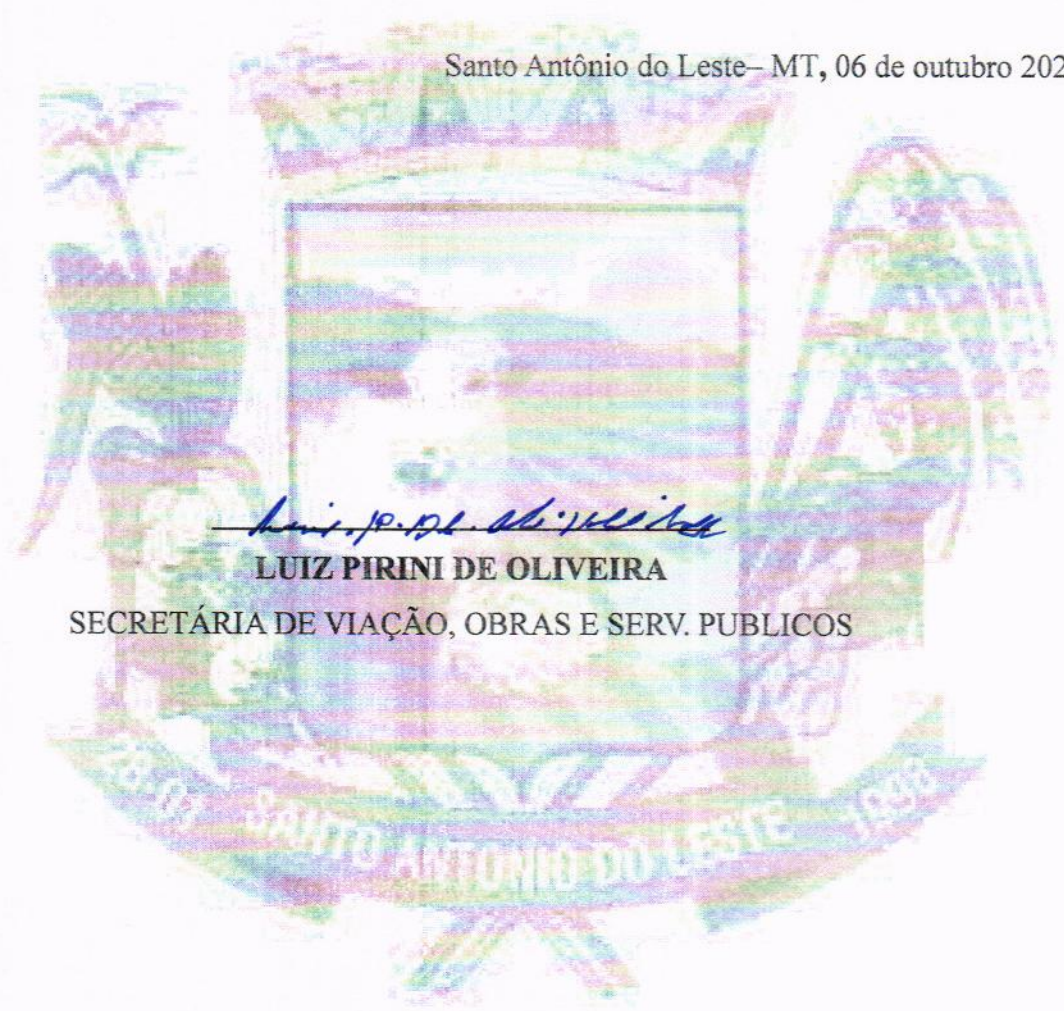


GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o fornecimento de bombas D'água para o município Santo Antônio do Leste – MT, são considerados necessários e essenciais pela possibilidade de focar seus servidores na atividade finalísticas.

13.2. Diante do exposto, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, sendo o presente documento assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação.

Santo Antônio do Leste– MT, 06 de outubro 2025



*Luiz P. de Oliveira*

**LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS